



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 079/87

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, apreciando o pedido do Exmo.Sr.Juiz EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, resolveu, por unanimidade de votos: DEFERIR o pedido de acumulação de férias do Exmo.Sr.Juiz EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, relativas ao exercício de 1987 com as de 1988.

Sala de sessões, 15 de setembro de 1987.


Dejuvan José Bacellar de Sousa
Secretário do Tribunal Pleno